



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



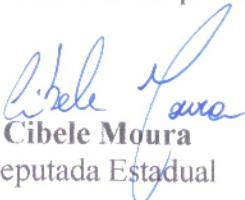
PROTOCOLO GERAL 1931/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 11:01
Legislativo

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2022

*Considera de utilidade pública a
Associação Teatral Nega Fulô,
localizada no Município de Maceió.*

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Teatral Nega Fulô, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 05.162.686/0001-30, com sede e foro na Rua D. Santinho Coutinho, N° 137, sala 01, no bairro de Pitanguinha, em Maceió, Alagoas, CEP 57052-070

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação


Cibele Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

JUSTIFICATIVA

A Associação Teatral Nega Fulô surgiu da necessidade de manter viva a arte teatral, formar plateias e resgatar a identidade cultural do nosso povo, resgate este fundamental nesses tempos de globalização e alta banalidade dos valores quer sejam morais ou culturais e para isso nada melhor do que a utilização do material proveniente de nossas raízes fazendo com que as tradições sempre estejam presentes na memória.

Entre os espetáculos já produzidos, “Torturas de um coração”, “O Romance de Clara Menina com Dom Carlos de Alencar” e “Um teatro de cordel na feira do passarinho”, os espetáculos de palco “Caboré a Ópera da Moça Feia”, “Solampião” e “Reis do Sol” e os espetáculos infantis “Os Saltimbancos”, “A lenda da cobra grande” e “Tchuplin – o mistério para salvar o ponto azul”. Com estes espetáculos procurou-se atingir uma classe menos favorecida, cujo acesso ao teatro é escasso.

Além disso, destaca-se o projeto Arigós – Heróis Esquecidos, que tem o intuito de reforçar e ampliar a divulgação e fortalecer a parceria da arte cênica juntos as manifestações populares, gerando renda aos artistas populares de alagoas, como projetistas, roteiristas, coreógrafos, músicos, atores e atrizes, além da produção de conhecimento artístico aos integrantes da Junina Santa Fé, além de qualificar a parte do teatro nas apresentações da Junina

Por fim, considerando o exposto, bem como toda a documentação que segue em anexo, é justa a outorga da qualidade de Entidade de Utilidade Pública para a referida federação, uma vez que atesta a seriedade e possibilita que sejam angariados recursos junto às empresas privadas e entidades governamentais, a fim de ampliar suas atividades e atender o maior número possível de pessoas.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2022.

Cibele Moura
Deputada Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.686/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA TEATRAL NEGA FULO			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOM SANTINO COUTINHO		NÚMERO 137	COMPLEMENTO A, SALA 01
CEP 57.052-070	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO erandirbezerra@ig.com.br		TELEFONE (82) 3316-3324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 20:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CEP - 57052-070
CNPJ: 05.162.686/0001/30

ATA DE REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÉGA FULÔ.

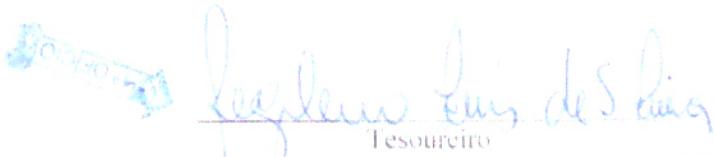
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), precisamente às 20h00min horas, na sede provisória da Associação Teatral Nega Fulô, situada na Rua Dom Santino Coutinho, nº 137 A, Sala 01, Pitanguinha, nesta cidade, nesta cidade, reuniram-se os sócios desta Associação em Assembléia Geral, com o objetivo de alterar o estatuto. Com referência ao CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FIM, Art. 1º - que afirma: Esta Associação denomina-se ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÉGA FULÔ (ATNF), fica alterado para: Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÉGA FULÔ, também designada pela sigla (ATNF) fundada em 22 de março de 2002, é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos. Regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos. No CAPÍTULO VII, DOS DISPOSTIVOS GERAIS, passa a ter o Art. - 37º que determina que a Cia além de montar, circular e cumprir temporadas com seus espetáculos, desenvolva ações artísticas voltadas para o bem estar social, a comunidade LGBT +, a Cultura Indígena e Afro Brasileiro. Art. - 38º determina que os integrantes da Associação desenvolvam trabalhos artísticos, montagens de espetáculos, oficinas, cursos e palestras em espaços educativos e em comunidades carnavalescas, folclóricas, juninas, religiosas, esportivas, políticas e sociais.

Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por toda a direção.

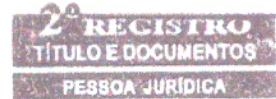
Maceió, 26 de junho de 2018.


Diva Gonçalves
Presidente


Roseane de Oliveira, Rainha
Secretária


Regiane Luis de Souza
Tesoureiro


Isabela G. de Souza
Diretora de Patrimônio



10 ABR. 2018

2018

Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (082) 3326-3377 / 3326-1212



Nega Fulô

Rua Dom Santino Coutinho nº 137 A, Sala 01 - Pitanguinha
Maceió-Alagoas
CEP - 57052-070
CNPJ: 05.162.686/0001/30

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), precisamente às 20h00min horas, na sede provisória da Associação Teatral Nega Fulô, situada na Rua Dom Santino Coutinho, nº 137 A, Sala 01, Pitanguinha, nesta cidade, reuniram-se os sócios desta Associação em Assembléia Geral, com o objetivo de eleger e dar posse a nova Diretoria Executiva.

Foram eleitos e empossados os seguintes membros: PRESIDENTE – Divancide Gonçalves de Lima; SECRETÁRIA – Lucineide Gonçalves de Lima; TESOUREIRO – Regileno Luis de Souza Lima e DIRETORA DE PATRIMÔNIO Isabela Gonçalves de Souza. Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os empossados.

Maceió 22 de março de 2018.

Divancide Gonçalves de Lima
Presidente

Lucineide Gonçalves de Lima
Secretária

Regileno Luis de Souza
Tesoureiro

Isabela Gonçalves de Souza
Diretora de Patrimônio



Rute de Oliveira
M. B.

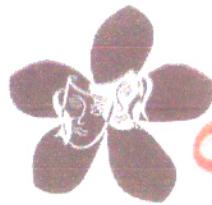
28 MAR. 2014

FIRMA(S) RETRO



28 MAR. 2014

Av. Presidente Getúlio Vargas, 62/A
Maceió - AL
CEP: 57050-070
Tel: (082) 3281-3326/3212



Cia. Nêga Fulô

Conjunto Osman Loureiro Qd "C" 6 / N° 62/A, Tabuleiro dos Martins

Maceió - Alagoas

CEP: 57050-070

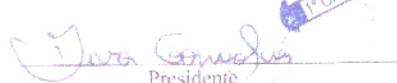
CNPJ: 05.162.686/0001/30

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ.

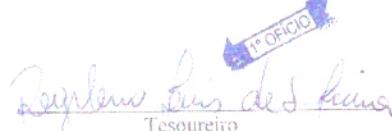
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), precisamente às 20h00min horas, na sede provisória da Associação Teatral Nega Fulô, situada no Conjunto Osman Loureiro Qd. C-6 nº 62/A, no Tabuleiro do Martins, nesta cidade, reuniram-se os sócios desta Associação em Assembléa Geral, com o objetivo de alterar o estatuto, eleger e dar posse a nova Diretoria Executiva. Com referência ao CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FIM, Art. 2º, que afirma que a sede provisória fica situada no Conjunto Osman Loureiro Qd. C-6 nº 62/A, no Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica alterado para: Rua Dom Santino Coutinho Nº 137 – A, Sala 01, no Bairro da Pitanguinha, Cep: 57052-070, nesta cidade. No CAPÍTULO VII, DOS DISPOSITIVOS GERAIS, passa a ter o art. 36º que determina que a Cia além de montar espetáculos de rua, adulto e para infância e Juventude fomentando a cultura e formar plateias, tem a preocupação com o nosso ecossistema e nossa biodiversidade.

Foram eleitos e empossados os seguintes membros: PRESIDENTE – Divaneide Gonçalves de Lima; SECRETÁRIA – Maria Márcia Gonçalves de Lima; TESOUREIRO – Regileno Luis de Souza Lima e DIRETORA DE PATRIMÔNIO Isabela Gonçalves de Souza. Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os empossados.

Maceió 22 de março de 2014.


Divaneide Gonçalves de Lima
Presidente


Maria Márcia Gonçalves de Lima
Secretária


Regileno Luis de Souza Lima
Tesoureiro


Isabela Gonçalves de Souza
Diretora de Patrimônio

ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ

Assinaturas:

1.º OFICIO

Divaneide Gonçalves de Lima
Divaneide Gonçalves de Lima
Presidente

Maria Márcia Gonçalves de Lima
Maria Márcia Gonçalves de Lima
Secretária

Regileno Luiz de Souza Lima
Regileno Luiz de Souza Lima
Tesoureiro

2.º OFICIO

Lucineide Gonçalves de Lima
Lucineide Gonçalves de Lima
Diretora de Patrimônio

24 REGISTRO

19-07-2002

Rainey BARDOUD MUNIZ Marinho
Oficial do Regimento 1º. e Documento
R. Dr. LUIZ PONTE DE MELLO, 36-00-
Centro - Maceió - AL

Daniel Nunes Pereira
Advogado OAB/AL 6073

 REGISTRO DE ITENS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS APLICADO AOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE 1995 A 2002, EXCETO OS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE 1995 A 2002, EXCETO OS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE 1995 A 2002, EXCETO OS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Prorrogação Registro 784 Lote 84 Data: 19/07/2002 Código: 04956423	DOCIMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO CONFORME A LEI 5.915 DE 31/12/1973 BAILET BARBOSA ALVES MARDING OFICIAL ANITA CELIA SILVA SANTOS 1^ª SUBSTITUTA ANAP MÁRIAN TADEU DA SILVA 2^ª SUBSTITUTA

Ass. Nega Fulô

ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO TEATRAL
NEGA FULÔ**



803

ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art. 1º - Esta sociedade denomina-se ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ (ATNF);

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ (ATNF), tem sua sede provisória no conjunto Osman Loureiro, Qd. "C" 6, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas;

Art. 3º - A duração desta associação será por tempo indeterminado;

Art. 4º - Independentemente de qualquer facção política, racial, religiosa e outras, a ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ tem como objetivos, dentro de suas limitações:

A - Promover eventos culturais, desenvolvendo assim a cultura em nosso estado;

B – Ampliar o campo de trabalho para a classe da arte cénica.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ será constituída de três categorias de sócios: Fundadores, efetivos e beneméritos.

Art. 6º - Considera-se sócio fundador aquele que assinar o ato da fundação desta associação.

Art. 7º - Considera-se sócio efetivo, em cuja categoria também se encontram incluídos os fundadores, aqueles que contribuïrem diretamente para o progresso da ATNF, como artista ou nela exercendo qualquer cargo ou trabalho que coopere no seu desenvolvimento.

Art. 8º - Será sócio benemerito todo àquele que prestar de qualquer maneira relevante serviço à associação.

Art. 9º - Só se poderá considerar sócio efetivo da ATNF, aqueles que receberem a comunicação assinada pelo presidente e pelo secretário e incluir sua assinatura no livro dos sócios.

 <p>Notaria Autenticação CPF: 111.111.111-11 Maceió, 12 Ano 2007 Fone: (82) 3211-5000 FAX: (82) 3211-5000 E-mail: raineybarbosam@bol.com.br</p> <p style="text-align: right;">SERVIÇO NOTARIAL SERVIÇO DE REGISTRO SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO SERVIÇO DE CONSULTA SERVIÇO DE CONSULTA SERVIÇO DE CONSULTA</p>	<p>assinatura no livro dos sócios.</p> <p>CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual valor ao original exibido, do que dou fé.</p> <p style="text-align: right;">17 JUL 2007</p> <p style="text-align: right;">Rainey Barbosa Alves Marinho Oficial do Registro Tér. e Documento R. 124 Luz Pontes de Miranda, 36 60 Centro - Macapá - AL</p>
---	---

ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ

Art. 10º - Aos sócios da ATNF, não será exigida nenhuma contribuição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

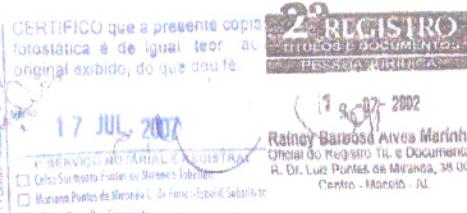
Art. 11º - A ATNF será administrada por uma Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, por um mandato de 04 (quatro) anos, tendo sua equipe composta pelos seguintes membros:

- A - Presidente,
- B - Secretário,
- C - Tesoureiro,
- D - Diretor de patrimônio.

Art.12º - Compete a Diretoria Executiva a administração geral da ATNF, visando principalmente seu desenvolvimento e a execução de seus fins.

Art.13º - Compete ao Presidente:

- A - Pessoalmente ou por outorga de poderes, representar a ATNF, ativa e passivamente, judicial ou administrativamente;
- B - Convocar as reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- C - Assinar junto com o Tesoureiro os cheques de emissão e responsabilidade da Associação;
- D - Assinar toda a documentação e correspondência expedida pela ATNF;
- E - Representar a entidade em solenidade ou qualquer evento social ou cultural para o qual haja sido convidado;
- F - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da ATNF;
- G - Tomar parte em comissões em que seja indicada a sua presença, para tratar de assuntos de interesse da Associação que dirige.



ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ

- Art. 14º- Ao Secretário compete, secretariar as reuniões, lavrando e lendo as respectivas atas e o expediente recebido, organizar a agenda da Presidência, a correspondência a ser expedida e todas as demais atividades inerentes à Secretaria das Associações.

Art. 15º- Compete ao Tesoureiro:

 - A - Manter em dia e rigorosamente escriturados os livros e assentamentos da Tesouraria, que evidenciam com clareza os ingressos e dispêndios da Entidade;
 - B - Assinar juntamente com o Presidente, os cheques e ordens de pagamentos;
 - C - Efetuar todos os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva;
 - D - Fazer prestação de contas mensalmente e, no final do exercício financeiro, preparar o balanço geral que fará parte do relatório a ser apresentado pelo Presidente aos sócios, ao término de cada exercício social, que corresponderá ao exercício civil;
 - E - Depositar em conta bancária da ATNF, todos os valores disponíveis em caixa.

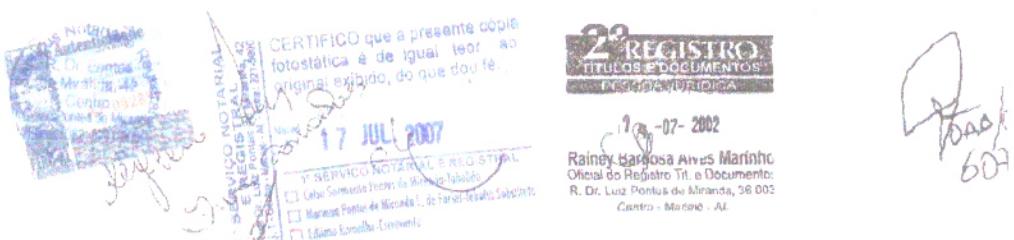
Art. 16º- Ao Diretor de Patrimônio compete manter em dia o registro, em livro próprio, de todos os bens, entradas transferências e baixa.

Art. 17º- O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por vários períodos sendo que a 1ª Diretoria será eleita por aclamação, imediatamente após a aprovação deste estatuto.

Art. 18º- Os cargos que vagarem durante a gestão administrativa serão preenchidos pelos sócios efetivos mediante decisão da Assembléia geral.

Art. 19º- Qualquer um dos associados fundadores e efetivos poderá concorrer às eleições, desde que esteja em dia com as obrigações sociais e apresentar por escrito à Diretoria, seu pedido de inscrição para concorrer 15 (quinze) dias antes das eleições.

Art. 20º- A Diretoria Executiva, reunir-se-á uma vez por mês, ou mais se for necessário.



ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 21º - Será exigido o maximo de pontualidade por parte da Diretoria, quando de convocações e/ou ensaios por parte de todos os sócios.

Art. 22º - É de tolerância da ATNF, 15 (quinze) minutos, com o dever de esclarecimento por parte do infrator, ficando o mesmo penalizado não tendo direito à voz ativa na reunião.

Art.23º - Não podendo ser um hábito constante do individuo que poderá ter seu mandato caçado pela Diretoria Executiva, após 3 (três) ocorrências.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 24º - Haverá reuniões ordinárias mensalmente da ATNF, podendo haver também qualquer outra reunião extraordinária, em caso de necessidade.

Art. 25º - Haverá tantas reuniões da Diretoria Executiva quantas forem necessárias ao bom andamento da ATNF.

CAPÍTULO VI

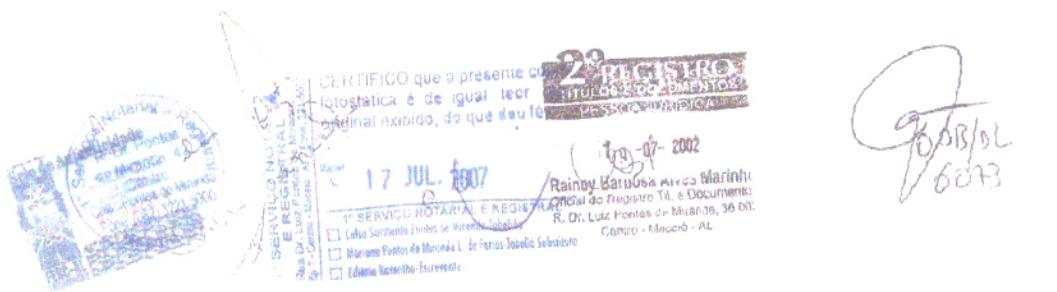
DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As eleições para os cargos da Diretoria serão realizadas a cada 4 (quatro) anos em escrutínio aberto e com a presença de no mínimo 2/3 dos sócios em 1º convocação.

A - Caso não haja número para a eleição a mesma será adiada por mais 1 (uma) hora, realizando-se então em qualquer número.

B - Havendo empate entre dois ou mais sócios, proceder-se-á a nova eleição para o desempate.

C - Compete a Diretoria convocação de novas eleições, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato.



ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGRA FULÔ

CAPÍTULO VIII

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

- Art. 27º - A ATNF se obriga a promover o desenvolvimento artístico dos sócios, apresentando anualmente o número de peças que suas possibilidades financeiras permitirem.

Art. 28º - A ATNF cobrará ingressos e fechará contratos ao preço que julgar necessário.

Art. 29º - O resultado pecuniário dos espetáculos da ATNF será aplicado na aquisição de obras teatrais, cenários, guarda-roupa, móveis, ensaiadores ou em qualquer outra despesa que use o seu desenvolvimento.

Art. 30º - A ATNF poderá também exibir espetáculos em benefício da qualquer associação religiosa, cultural, filantrópica ou política.

Art. 31º - A ATNF dará estímulo e assistência, na medida de suas possibilidades, a outros grupos que tenham ou surjam em nosso estado.

Art. 32º - Nenhum membro da Diretoria poderá assumir qualquer responsabilidade em nome das ATNF, sem autorização expressa da Diretoria.

Art. 33º - Em caso de dissolução, os bens serão vendidos para pagamento dos débitos e depois de pagos os débitos, serão rateados entre a Diretoria que estiver na ativa.

Art. 34º - Ocasos omissos serão resolvidos em reunião pela Diretoria Executiva.

Art. 35º - O presente estatuto entrará em vigor imediatamente depois de aprovado e só poderá ser alterado 1 (um) ano depois por 2/3 da Diretoria Executiva.

Foram aprovados em sessão em 22 de março de 2002

Fazem parte da Diretoria Executiva os seguintes:

Presidente Divaneide Gonçalves da Cunha

Secretaria
Maria Márcia Gonçalves da C.

Tesoureiro Regileno Luiz de Souza Lima

Diretora de Patrimônio  Lucineide Gonçalves de Lima

CERTIFICO que a presente cópia é autêntica.

11-07-2002 original exibido, do que dou fé

Rainey Barbosa Alves Martinho
Oficial do Registro Civil e Documento
17 JUL 2007

Centro - Macabu - AL

Rechte vorbehalten | [Editorial Benefits](#) | [Datenschutz](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULO
CNPJ: 05.162.686/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:45 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **9B60.C013.CB44.F16F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.162.686/0001-30

Nome/Contribuinte: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/09/2022

Emitida às 13:13:12 do dia 20/07/2022

Código de controle da certidão: 2B1A-6ACE-CAB4-4102

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****NÚMERO DA CERTIDÃO: 0840538/22-75****Contribuinte**

ASSOCIACAO TEATRAL NEGA FULO

CPF/CNPJ

05.162.686/0001-30

Endereço

RUA D SANTINO COUTINHO, 137 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-070

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Abril de 2022

Válida até: 18/07/2022

Código de autenticidade: 59C11B354D2E0D0B

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/seme/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TEATRAL NEGA FULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.162.686/0001-30

Certidão nº: 26180181/2022

Expedição: 14/08/2022, às 13:52:28

Validade: 10/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TEATRAL NEGA FULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.162.686/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.